



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 31/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 81/2006 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **2) REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, DETERMINANDO QUE: 2.1) SERÁ APLICADA A PENALIDADE DE MULTA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.3, NO VALOR DE R\$ 116.375,59 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; 2.1) SERÃO DEVOLVIDOS OS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, NO TOTAL DE R\$ 5.326.396,51 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), REAJUSTADO PELA TAXA SELIC; 2.3) SERÃO REMETIDOS OS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA NOTIFICAÇÃO DA DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **3) APROVAR** A AUTORIZAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR PARA QUE ESTA ADOTE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **3.897/2006-77**.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE MAIO DE 2016.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE